
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.111/2025

LEI Nº 3.111/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024 para criar dois cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Lei Municipal nº 3.086/2024, os cargos comissionados a seguir descritos:

Denominação do Cargo	Símbolo FG	Quant.	Vencimento (R\$)
Diretor de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais	CC11 FG51	01	3.450,00
Chefe da Divisão de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais	CC13 FG73	01	2.850,00

Art. 2º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.086/2024, para incluir a Diretoria de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais, subordinada à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Divisão de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais, vinculada à referida Diretoria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C7D186EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2025. Edição 3840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>